



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA  
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2.017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E  
DESIGNA RESPONSÁVEL PELOS ATOS  
FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 50 e incisos I e II do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a delegação de poderes será instrumento de descentralização, assegurando maior rapidez e objetividade aos processos de decisão e execução dos atos e fatos administrativos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada à Servidora Doralice da Silva Abreu, portadora do CPF nº 005.409.221-37, RG nº 4476187 2ª via DGPC - GO, a função de Gestora Administrativa e Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sanclerlândia, cabendo-lhe a gestão administrativa e dos recursos financeiros em todas as instâncias e instituições.

**Art. 2º.** Para todos os efeitos, a designação da Servidora nomeada no presente decreto passa a ter efeito a partir de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal